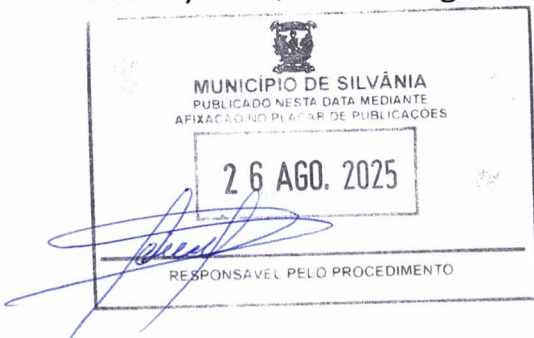




GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.276/2025, de 26 de agosto de 2025.



"Institui o "Dia do Espiritismo" no Município de Silvânia e dá outras providências."

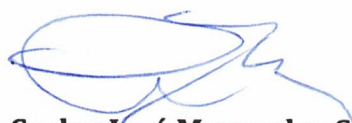
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Silvânia, o Dia do Espiritismo, a ser celebrado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º - A data passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de promover a divulgação dos princípios e valores da Doutrina Espírita, bem como incentivar ações culturais, educacionais e de assistência social relacionadas à filosofia espírita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silvânia/GO, aos 26 dias de agosto de 2025.


Carlos José Mayer dos Santos
Prefeito Municipal